

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.278, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.363,88, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.363,88 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 28 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 249.363,88				
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 100.000,00				
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET 100.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25.696,88				
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 696,88				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	696,88
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 25.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 73.667,00				
2623 VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO 73.667,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	73.667,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 50.000,00				
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 50.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução) 249.363,88				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25.696,88				
2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. 25.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE 696,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	696,88
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 50.000,00				
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 50.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 173.667,00				
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 173.667,00				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	173.667,00

DECRETO Nº 6.279, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.496.941,04, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.496.941,04 (nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 9.496.941,04				
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 1.003.442,80				
2066 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO 203.442,80				
3.1.90.96	PESCARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10010000	0001	197.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.442,80
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 800.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 36.435,00				
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	20.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB 5.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB 1.435,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.435,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.084.063,24				
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO 1.246.253,60				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	103.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	152.253,60
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 620.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	620.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.889.753,07				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	68.883,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	561.370,07
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.352.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.708.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	109.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS 411.930,93				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	143.301,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	202.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.629,93
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL 70.541,58				

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	70.541,58
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 683.984,06				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	126.984,06
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	531.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	26.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. 161.600,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	131.600,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	12.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	16.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
09.302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 20.000,00				
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 20.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL 3.000,00				
2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. 3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO 350.000,00				
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO 250.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	250.000,00
2410 ARMAMENTO 100.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução) 9.496.941,04				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 36.435,00				
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	20.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	1.435,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.566.809,64				
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE 0,40				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	0,40
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ - HOSPITALARES 28.318,91				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.235,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	13.301,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.142,50
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	640,41
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO 2.270.422,14				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	103.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.165.295,09
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.127,05
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 1.007.673,02				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	1.006.780,06
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	888,96
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 69.759,88				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	69.759,88
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 1.688.035,85				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	22.134,01
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.634.069,04
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	22.838,20
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	68,42
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	926,18
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL 66.930,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	66.930,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL 465,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	465,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 95.828,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	95.828,03
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00

2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		336.535,86
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	3.700,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	126.984,06
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	51.083,52
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000 0001	133.768,28
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		2.400,50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000 0001	2.400,50
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO		440,05
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	440,05
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS		780.000,00
2677 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		780.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	780.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.113.696,40
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.113.696,40
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000 0001	3.113.696,40

DECRETO Nº 6.280, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.842.490,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.842.490,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					1.842.490,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.842.490,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.842.490,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.842.490,00
			11110000	0001	1.842.490,00

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e o MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.348.971/0001-39, com sede no Palácio da Resistência, situado na Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró (RN), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 095.033754-44, e, o MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.077.265/0001-08, com sede no Palacete Municipal, situado na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca (RN), neste ato

representado por sua Prefeita Municipal, IRANEIDE XAVIER CORTEZ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 307.193.134-49, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam: Objeto Visa disciplinar a cessão mútua de pessoal a ser feita entre os Municípios de Areia Branca/RN e Mossoró/RN, objetivando a cooperação técnica para atendimento da necessidade de recursos humanos do quadro efetivo desses Entes, conforme cláusulas.

Vigência de 28/10/2021 a 28/10/2023. Mossoró (RN), 07 de maio de 2021.
PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA - Prefeito.
PELO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, IRANEIDE XAVIER CORTEZ - Prefeita.

PORTARIA Nº 1.818, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Função Gratificada 3, símbolo FG3 da Prefeitura Municipal de Mossoró

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA da Função Gratificada 3, símbolo FG 3, na função gratificada de Chefe de Fiscalização de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1819, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Inspetor de Fiscalização de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1820,

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 3, símbolo FG3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar BERGSON LUCENA DAS CHAGAS para exercer a Função Gratificada 3, símbolo FG 3, na função gratificada de Chefe de Fiscalização de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.821, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre cessão, por permuta, de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008.
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, por permuta, a servidora ERIKA MIRELLY AZEVEDO, ocupante do cargo de assistente Social, Matrícula: 5096022-1, servidora do Município de Mossoró, recebendo o servidor LUIZ OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de assistente Social, Matrícula: 16636 do quadro efetivo da Prefeitura de Areia Branca, pelo prazo de 1(um) ano, de forma que cada ente arcará com ônus do seu servidor.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.822, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, a Servidora RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS, nomeada no cargo de Gerente Executivo, na função de Gerente

Executivo da Gestão Suas – Portaria nº 1.401/2021- e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 na cidade de Natal/RN, oportunidade em que representará o Governo Municipal, como delegado, na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.823,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, a Servidora MARAISA SEVERINA DA SILVA, nomeada no cargo de Diretor de Unidade VI, na função de Diretor do Centro de Convivência de Idosos - São Manoel, – Portaria nº 1.743/2021- e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 na cidade de Natal/RN, oportunidade em que representará o Governo Municipal, como suplente, na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1824,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELIELTON SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Alcides Manoel de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 85/2021 – SEADRU
Processo Nº 206/2021.
Processo de Despesa: 2044/2021 – SEADRU
Objeto: Aquisição de vacinas e materiais para campanha de vacinação contra febre aftosa realizada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADRU.
Empresa: C Henrique de Souza
CNPJ: 34.563.737/0001-34
Valor: R\$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta)
Elioaldo Benevides Pinheiro-ME
CNPJ: 14.443.555/0001-12
Valor: R\$ 1.058,88 (um mil e cinquenta e oito e oitenta e oito centavos)
Via Hospitalar Dist. de Mat. Hosp. e Ortopédicos Ltda
CNPJ: R\$ 10.935.655/0001-05
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Valor total global: R\$ 16.628,88 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)
Data de Assinatura do Termo: 27 de outubro de 2021
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 05/2021-SEIMURB**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Ponte classe 45 sobre o Rio Apodi, localizada na Rua Manoel Antônio, Ilha de Santa Luzia, na cidade de Mossoró, conforme projeto básico, especificações técnicas e demais peças técnicas partes integrantes do Instrumento Convocatório em anexo.
Tipo: Menor Preço Global
Realização: 19.11.2021 às 09hs.
Local de Abertura: Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração. Rua: Idalino de oliveira, 106, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59.600 - 135.
Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
Francisco Rosivan da Silva Bezerra –

Presidente/CPL.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 04 da Concorrência nº 08/2019 – SEIMURB
Contrato Nº 347/2019, Firmado em 16/10/2019
Objeto: Promover a prorrogação de prazo.
Empresa: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.
CNPJ: 00.779.059/0001-20
Vigência: 06 (seis) meses.
Período: 16/10/2021 a 16/04/2022.
Data de assinatura: 15 de outubro de 2021.
Assina pela Contratada: Breno Sávio Bezerra Freire – Procurador.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 82/2020 – SMS
Contrato nº 318/2021.
Objeto: Aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Decisão Judicial, Processo Nº-106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Empresa: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 82.277.955/0007-40
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 18/10/2021 a 18/10/2022.
Valor: R\$ 2.750.070,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil e setenta reais)
Data da assinatura: 18 de outubro de 2021.
Assina pelo a empresa: Juliana Navarro Costa – Representante.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Adesão nº 09/2021 ao Pregão Eletrônico nº 18/2021
Contrato nº 237/2021 – SME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 25/10/2021 a 25/10/2022.
Valor: R\$ 77.043,70 (setenta e sete mil e quarenta e três reais e setenta centavos)
Data da assinatura: 25 de outubro de 2021.
Assina pelo a empresa: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira – Sócio.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 02 da Tomada de Preço nº 05/2019 – SEIMURB
Contrato Nº 298/2019, firmado em 21/08/2019
Objeto: Promover a prorrogação de prazo.
Empresa: CCW-ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.482.629/0001-40
Vigência: 04 (quatro) meses.
Período: 21/08/2021 a 21/12/2021.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2021.
Assina pela Contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges – Sócio.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 da Concorrência nº 01/2020 – SEIMURB
Contrato Nº 229/2020, Firmado em 24/09/2020
Objeto: Promover o aditamento do valor do contrato.
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAEPP
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Valor: R\$ 727.167,34 (setecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Data da assinatura: 22 de outubro de 2021
Assina pela contratada: Sergio Ricardo Nogueira – Sócio.
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 37/2021 – SMS
Contrato nº 236/2021.
Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente o Centro Clínico Vingt-Un Rosado – PAM, com recurso oriundo da emenda parlamentar nº 41420003 – Styvenson Valentim.
Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MED-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 22/10/2021 a 22/10/2022.
Valor: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e

cinco mil reais)
Data da assinatura: 22 de outubro de 2021.
Assina pelo a empresa: Flavia Costa Paulino e Eduardo Osório de Oliveira – Representantes.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 do Pregão Presencial nº 25/2020 – SEMAD
Contrato Nº 261/2020, firmado em 29/10/2020
Objeto: Promover a prorrogação contratual com supressão de valor 5,29%.
Empresa: EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.375.310/0001-41
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 29/10/2021 a 29/10/2022
Valor: R\$ 3.832.256,16 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: 26 de outubro de 2021.
Assina pela contratada: Rossini Rainier Dantas de Arruda – Representante.
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 do Pregão Eletrônico nº 29/2020 – SMS
Contrato Nº 255/2020, firmado em 23/10/2020
Objeto: Promover a prorrogação de prazo.
Empresa: ELTON ALVES DA SILVA - ME - CONDUTEC.
CNPJ: 00.852.365/0001-44
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 23/10/2021 a 23/10/2022.

Data de assinatura: 22 de outubro de 2021.
Assina pela Contratada: Elton Alves da Silva – Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 02 da Concorrência nº 05/2020 – SEIMURB
Contrato Nº 238/2020, firmado em 30/09/2020
Objeto: Promover a prorrogação de prazo.
Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Vigência: 10 (dez) meses.
Período: 30/09/2021 a 30/07/2022.
Data de assinatura: 29 de setembro de 2021.
Assina pela Contratada: Cláudio Augusto da Escóssia – Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 da Concorrência nº 11/2020 – SEIMURB
Contrato Nº 248/2020, firmado em 14/10/2020
Objeto: Promover a prorrogação de prazo.
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAEPP.
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 14/10/2021 a 14/10/2022.
Data de assinatura: 14 de outubro de 2021.
Assina pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira – Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

PORTARIA Nº 651/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO os requerimentos de Progressão Funcional firmados pelos(as) servidores(as) abaixo qualificados(as), instruído de Parecer favorável da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamentação no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, com suas alterações posteriores. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Classe aos servidores lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação conforme listagem abaixo.

NOME	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PROGRESSÃO PARA CLASSE
ADNA ALVES DE MORAIS	87211	1	Professor	7
AIDA MARIA DE MORAIS FERNANDES	99457	1	Professor	6
ALCIVETE LOPES DE FRANÇA SILVA	105716	1	Professor	5
ALDERI BATISTA PEREIRA	5089506	1	Professor	2
ALEXANDRE DE ALMEIDA FERNANDES	44625	1	Professor	10
ALEXANDRE NEVES DE MELO	94803	1	Professor	7
ALEXANDRINA NEILIANE DA COSTA	93300	2	Professor	4
ALEXANDRINA NEILIANE DA COSTA	93300	1	Professor	7
AMANDA CAETANO LIMA E SILVA MESQUITA	137480	1	Professor	4
ANA ANGELICA DE OLIVEIRA LACERDA NASCIMENTO	101990	1	Professor	5
ANA ANGELICA DE OLIVEIRA LACERDA NASCIMENTO	101990	2	Professor	4
ANA KARINA BATISTA DE CASTRO	54467	1	Professor	7

ANA LUCIA MAIA SERAFIN	50887	1	Professor	10
ANA LUCIA ROCHA DA COSTA	48667	1	Professor	10
ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA TORRES	5089484	1	Professor	2
ANA ZORAIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	108090	1	Professor	5
ANGÉLICA BEZERRA RODRIGUES	123587	1	Professor	4
ANTONIA ALLIANY DE FREITAS MEDEIROS	5071119	2	Professor	2
ANTONIA ALZIMAR DE ALMEIDA	102253	1	Professor	5
ANTONIA AUNICIMAR DE ALMEIDA	93700	1	Professor	7
ANTONIA ILENILDE SILVA DOS SANTOS	93726	1	Professor	7
ANTONIA IRENE SILVA E MIRANDA	87300	1	Professor	7
ANTONIA JAQUELINE LOPES	102172	1	Professor	6
ANTONIA MARIA DA SILVA	93696	1	Professor	7
ANTONIA MÔNICA DA COSTA	105732	1	Professor	6
ANTONIA PEREIRA DE NEGREIROS	47719	1	Professor	10
ANTONIA RILZONETE DE CASTRO BATISTA	102059	1	Professor	6
ANTONIA VIANA DE SOUZA	58377	1	Professor	9
ANTONIO ALEXANDRE DE ARAÚJO	81752	1	Professor	7
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA JUNIOR	87548	1	Professor	7
ANTONIO CLOVIS VIEIRA	58732	1	Professor	10
ANTONIO MARCOS JUSTINO DE SOUZA	81442	1	Professor	7
ANTONIO MORAIS JALES	49178	1	Professor	10
ARIKSON CORTEZ LEITE	123617	1	Professor	4
ARNALDO GOMES DA COSTA	84611	1	Professor	7
AUGUSTA RAFAELA FILGUEIRA ALVES	5063075	2	Professor	2
AURIANA DANTAS XAVIER	83992	1	Professor	7
BENEDITA OLIVEIRA DINIZ	87351	1	Professor	7
BENEDITO BRAGA DE BRITO	83658	1	Professor	7
CARLOS EDUARDO VALE REBOUÇAS	123633	1	Professor	4
CARMEM MARIA DE SENA SILVA	99465	1	Professor	5
CARMEM MARIA DE SENA SILVA	99465	1	Professor	6
CÉLIDA MARIA LINHARES	45192	1	Professor	10
CLAUD ANNE OLIVEIRA LOPES	81256	1	Professor	7
CLAUDIA FERNANDES DE ARAÚJO	84689	1	Professor	7
CLAUDIA GLAUCIANA CASTRO DA SILVA	81159	2	Professor	6
CLAUDIA GLAUCIANA CASTRO DA SILVA	81159	1	Professor	7
CLAUDIA REGINA DE MEDEIROS	86916	1	Professor	7

CLEIDE REGINA DA SILVA	81299	1	Professor	7
CONCEIÇÃO VALERIA MEDEIROS DA SILVA	85626	1	Professor	7
DAMIANA VERIDIANA DA SILVA	5084440	1	Professor	2
DANIELE MARIA DE SOUZA	123676	1	Professor	4
DANIELE ROCHA DA FONSECA	5085837	1	Professor	2
DELVANI VALDES DE MURILO	102288	1	Professor	6
DIEGO MOREIRA COSTA DE OLIVEIRA	5089525	1	Professor	2
DIENIA ROCHA LIMA	5084415	1	Professor	2
DILMA CLEIDE DA SILVA	54830	1	Professor	5
DJANE DE OLIVEIRA CABRAL DANTAS	102008	3	Professor	5
DORIS KALLINA FONSECA	81248	1	Professor	7
DULCE VALDES DE MURILO	87408	1	Professor	6
DULCINEIDE DA COSTA LEITE	83828	1	Professor	7
EDNA MARIA ALVES DA SILVA	86894	1	Professor	7
EDSON PEREIRA DA SILVA	58724	1	Professor	10
ELIA MAIA DANTAS	83909	1	Professor	7
ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	81744	1	Professor	7
ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	81744	2	Professor	6
ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	81744	1	Professor	7
ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	81744	2	Professor	7
ELIANA MARIA PIRES	102075	1	Professor	5
ELIANE ARAUJO XAVIER DA COSTA	94900	1	Professor	6
ELIENE MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	125016	1	Professor	4
ELIETE VIEIRA DA SILVA AMRTINS	81019	2	Professor	6
ELIETE VIEIRA DA SILVA MARTINS	81019	1	Professor	7
ELISANGELA OLIVEIRA DA ROCHA FREITAS	96270	1	Professor	6
ELIUZA OLIVEIRA DA ROCHA	87246	1	Professor	7
ELIUZA OLIVEIRA DA ROCHA	87246	1	Professor	7
ELIZENIR RODRIGUES FERREIRA	36282	1	Professor	10
ERICA RENATA CLEMENTE RODRIGUES	5084393	1	Professor	2
ERINALDA MARTINS MARQUES DA SILVA	102164	1	Professor	6
FRANCIEUDA HENRIQUE DE JESUS E LIMA	49483	1	Professor	10
FRANCINEIDE COSTA DE MORAIS	125024	1	Professor	4
FRANCINEIDE COSTA MORAIS	125024	1	Professor	4
FRANCINETE MAIA DE NEGREIROS	83771	1	Professor	7
FRANCIONE SANTOS DE LIMA COSTA	102210	1	Professor	5

FRANCIONE SANTOS DE LIMA COSTA	102210	1	Professor	6
FRANCISCA CASSIMIRA DA SILVA	108014	1	SUPERVISOR ESCOLAR	5
FRANCISCA DA SILVA MELO	84719	1	Professor	7
FRANCISCA EUGÊNIA DE SOUZA	84700	1	Professor	7
FRANCISCA GEINA DA COSTA	5085810	1	Professor	2
FRANCISCA IVANUBIA LOPES	93475	1	Professor	6
FRANCISCA JOCELIA DA SILVA GOIS	5076609	1	Professor	2
FRANCISCA MARTA ALVES DE QUEIROZ	83810	1	SUPERVISOR ESCOLAR	7
FRANCISCA NORMA DO NASCIMENTO	87262	1	Professor	7
FRANCISCA SANDRA DE MEDEIROS	55126	1	Professor	4
FRANCISCA VÂNIA DE SOUZA	55142	1	Professor	6
FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	94749	1	Professor	7
FRANCISCO CLAUDIO DE ARAÚJO GOIS	83755	1	Professor	7
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA MARTINS	42215	2	Professor	4
FRANCISCO ERIALDO DE SOUZA	138266	2	Professor	2
FRANCISCO MATEUS ALEXANDRE DE LIMA	5089590	1	Professor	2
FRANCISCO NONATO FERNANDES	51083	2	Professor	7
FRANCISCO RONALDO ALVES	5089581	1	Professor	2
GEANE BORGES DE CARVALHO	123765	1	Professor	4
GENAIDE MARIA DA SILVA	123773	1	Professor	4
GENICLEBIA DE OLIVEIRA AUGUSTA	5089603	1	Professor	2
GENILDA MARIA MAIA DIOGENES	83631	1	Professor	7
GEOVANIA MARIA COSTA BATISTA	86862	1	Professor	7
GERUSA LOPES DA SILVA	55175	1	Professor	6
GERUZA GOMES DE MORAIS DE BARROS	48253	1	Professor	10
GILVANETE RODRIGUES PEREIRA	81230	1	Professor	7
GISELIA ADRIANA DA SILVA LOPES	87637	2	Professor	7
GISLANIA DIAS SOARES	122246	2	Professor	2
GLENDA PINTO GADELHA	93823	1	Professor	7
GRACIETTE MARIA GURGEL NOBRE PINTO	47552	1	Professor	10
GUSTAVO MENDONÇA DA SILVA	87297	1	Professor	7
HILDERLAN ACLEBSON DOS SANTOS	5085578	1	Professor	2
HUGO ARNAUD MENDES	99546	1	Professor	5
INES GILMARA SARAIVA JALES DA CRUZ	87602	1	Professor	7
ISABEL CRISTINA FELIX DA SILVA ALVES	83950	2	Professor	5
ISAC TORRES NASCIMENTO	5089611	1	Professor	2

JACERLANE PEREIRA DE SALES	86860	1	Professor	7
JACINTA DE FATIMA ARAUJO	86770	1	Professor	7
JACQUELINE BANDEIRA AIRES DO CARMO	123811	1	Professor	4
JAILMA SOARES DA COSTA	86649	1	Professor	7
JANAINA MAIA DE PAULA LIMA	84743	1	Professor	7
JANAINA MAIA DE PAULA LIMA	84743	2	Professor	6
JANE CLEIDE DE GOIS RAMALHO	5089620	1	Professor	2
JARLENE MARIA MARQUES FERREIRA	84751	1	Professor	7
JEANE MENDES PINHEIRO	97420	1	Professor	6
JEOVANIA MEDEIROS DA COSTA	55332	1	Professor	8
JERLANE MARQUES FERNANDES TARGINO	84735	1	Professor	7
JERLANE MARQUES FERNANDES TARGINO	84735	2	Professor	7
JERONCIO FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	83690	1	Professor	7
JESIMA MEDEIROS DA FONSECA	55340	1	Professor	10
JESSICA LUANA FERNANDES	5089638	1	Professor	2
JOANA DARC DA CRUZ	81221	1	Professor	7
JOANA DARC MOURA	55381	1	Professor	8
JOÃO BATISTA DA SILVA	93769	1	Professor	6
JOÃO BATISTA VIANA SOUSA	5076595	1	Professor	2
JOBSON ROBÉRIO ALVES BARBOSA	5081335	1	Professor	2
JOCICLEIDE LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	84220	2	Professor	6
JOELMA DAMIANA TEODOZIO	87041	1	Professor	7
JOELMA DAMIANA TEODOZIO	87041	2	Professor	5
JORALICE CRISTINA VIRGINIO DE MORAIS	102180	1	Professor	6
JOSÉ EDMILSON FERNANDES	99295	1	Professor	6
JOSE IRANILSON DA CUNHA	94781	1	Professor	6
JOSÉ JAIME DE PAIVA BRITO	49244	1	Professor	10
JOSE ROBERTO DA SILVA	37132	1	Professor	8
JOSÉ WALTER REBOUÇAS	81574	1	Professor	7
JOSEFA DE MARILAC SOARES	45929	1	Professor	10
JOSELE FILGUEIRA DUARTE OLIVEIRA	81191	2	Professor	2
JOSELE FILGUEIRA DUARTE OLIVEIRA	81191	1	Professor	7
JOSUE DAMASCENO PEREIRA	102245	1	Professor	5
KALINE DA ROCHA FREIRE	5076030	1	Professor	2
KALINE DA ROCHA FREIRE	5076030	1	Professor	2
KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA	84182	1	Professor	7

KELY JEANNE DE SOUZA ALVES	85634	1	Professor	7
LEANDRA MONTEIRO BEZERRA DOS SANTOS	5076137	1	Professor	2
LEILA MARIA SOUZA FRUTUOSO	5084423	1	Professor	2
LEILA SILVA DE MORAIS	58120	1	Professor	10
LIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA VIEIRA	84760	1	Professor	7
LIDUINA MARIA DA COSTA	25095	1	Professor	10
LIDUINA MARIA DA ROCHA	55449	1	Professor	4
LINDINALVA FERREIRA SARMENTO	123862	1	Professor	4
LUCIA ALVES DE MELO	81108	1	Professor	7
LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA	55522	1	Professor	10
LUZILANE ALVES DE OLIVEIRA	84050	1	Professor	7
LUZINEIDE GOMES DE LIMA	84108	2	Professor	5
LUZINEIDE GOMES DE LIMA	84018	2	Professor	5
LUZINETE FERNANDES DA SILVA	17332	1	Professor	10
LUZINETE GOMES DE LIMA	84108	1	Professor	7
LUZITANA SARAIVA DE OLIVEIRA	5075947	1	Professor	2
MAGDA LUCIA CARLOS DE CARVALHO	84506	1	Professor	7
MAILA MARQUES FERREIRA	83712	1	Professor	7
MAIRE MARIA MAIA	5085802	1	Professor	2
MARCIA BETANIA DE SOUZA	101982	1	Professor	5
MARCIA DE MATOS JALES	83852	2	Professor	4
MARCIA NUBIA DA SILVA OLIVEIRA	105783	1	Professor	6
MARIA ALICE DANTAS PEREIRA	86924	1	Professor	7
MARIA AMILKA BATISTA	555688	1	Professor	8
MARIA ANITA DE FREITAS DIEB	108200	1	Professor	5
MARIA APARECIDA DIAS LIMA	5089700	1	Professor	2
MARIA APARECIDA LOPES MOURA	87114	1	Professor	7
MARIA AUCILETE DA CONCEIÇÃO	87327	1	Professor	6
MARIA AUXILIADORA DANTAS	81779	1	Professor	7
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE ARAUJO ALVES	5076293	1	Professor	2
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	97454	1	Professor	6
MARIA DA SAUDE DE LIMA MEDEIROS	87610	1	Professor	6
MARIA DA SAUDE TORRES	57783	1	Professor	10
MARIA DACI GRANJEIRO	50390	1	Professor	10
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO	108030	1	Supervisor Escolar	5
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA	87025	1	Professor	7
MARIA DAS NEVES RODRIGUES PIRES	86819	1	Professor	6

MARIA DE FATIMA DA SILVA	81329	1	Professor	7
MARIA DE FATIMA FILGUEIRA	48162	1	Professor	10
MARIA DE FATIMA PEREIRA NERI	97004	1	Professor	6
MARIA DE FATIMA ROCHA DA NOBREGA	81698	1	Professor	7
MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVEIRA MEDEIROS	49152	1	Professor	10
MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA	83976	1	Professor	7
MARIA DE LOURDES DA SILVA	108120	1	Professor	5
MARIA DO CEU CARDOSO DE OLIVEIRA	87378	1	Professor	6
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	94579	1	Professor	6
MARIA DO SOCORRO MAIA	86843	1	Professor	7
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS	86940	1	Professor	7
MARIA DOS NAVEGANTES DE MORAIS	51208	1	Professor	10
MARIA ELENICE SILVA DE MELO	87130	1	Professor	7
MARIA EULALIA DE JESUS NETA	5089670	1	Professor	2
MARIA EVANEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	49020	1	Professor	10
MARIA FERNANDE DE SOUZA NETA	86800	1	Professor	7
MARIA FERNANDES DE SOUZA NETA	86800	2	Professor	7
MARIA GIOVANNI OLIVEIRA ROSADO	84867	1	Professor	7
MARIA GORETTI DA SILVA	100161	1	Professor	5
MARIA HELENA MAIA LEITE	93793	1	Professor	6
MARIA JACINTA BEZERRA	56207	1	Professor	8
MARIA JOSÉ TORQUATO DA SILVA	47909	1	Professor	10
MARIA LUCIA DE FREITAS	58245	1	Professor	9
MARIA LUCIA DE FREITAS	58245	1	Professor	10
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44864	1	Professor	10
MARIA LUIZA FREIRE	50093	1	Professor	10
MARIA MADALENA VIEIRA	41233	1	Professor	8
MARIA MADALENA VIEIRA	41233	1	Professor	8
MARIA MARCLEIDE DA CUNHA	5084040	1	Professor	2
MARIA MARLI SILVEIRA	84891	1	Professor	7
MARIA MARLUCIA DA SILVA	81000	1	Professor	7
MARIA NATALIA CAVALCANTE	84115	1	Professor	7
MARIA NILSA DOS SANTOS	94919	1	Diretor de Escola	6
MARIA OCILEIDE DE OLIVEIRA	108022	1	SUPERVISOR ESCOLAR	5
MARIA ROSALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	5089689	1	Professor	2
MARIA SOLANGE RAMALHO	86908	1	Professor	7

MARIA VANDERLEA CAMARA DA SILVA	84832	1	Professor	7
MARIA VANUSA PEREIRA DE ANDRADE	108081	1	Professor	5
MARIA VERONICA DE SOUZA SILVA	84042	1	Professor	7
MARIA VERONICA DESOUZA SILVA	84042	2	Professor	5
MARIA ZILLENE NICODEMOS FERREIRA	49145	2	Professor	6
MARIA ZILLENE NICODEMOS FERREIRA	49145	1	Professor	10
MARLEUSA DUARTE NORONHA	5089697	1	Professor	2
MARLI ALVES DUARTE SILVA	108154	1	Professor	5
MARTA BEZERRA DA SILVA	56611	1	PROFESSOR	8
MARTHA CRISTINA ELEUERIO MAIA	67915	1	Professor	9
MAURILIO ALVES DO NASCIMENTO	84930	1	Professor	7
MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA	137588	1	Professor	4
MAYSA ALMEIDA E ALMEIDA	5084857	1	Professor	2
MIRACI MARTINS BORGES	56652	1	Professor	8
MIRIAN SILVA DE FREITAS	86665	1	Professor	6
MIRIAN SILVA DE FREITAS MAIA	86665	1	Professor	7
MIRLANDIA MENDES DE VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA	5089735	1	Professor	2
NECI OLIVEIRA DA SILVA	81736	1	Professor	7
NEIDIJANE MARIA DE CARVALHO COLARES	5085829	1	Professor	2
NIZI MARIANE PINTO NOBREGA DE FREITAS	84280	1	Professor	7
OLAVO WIGLAF DE LIMA	100170	1	Professor	5
ORLANDO TOMAZ DA COSTA	47639	1	Professor	10
OTONIEL SOARES DE MARIA	83682	1	Professor	7
PEDRO FERNANDES TOUTA	5079888	1	Professor	2
PRISCILA KALINE LIMA DO NASCIMENTO COSTA	5089743	1	Professor	2
RAIMUNDA GIRLANE DE FREITAS	84905	1	Professor	7
RAQUEL MARIA DE CARVALHO	87009	1	Professor	7
REGINA CELIA DE FREITAS	81086	1	Professor	7
RENILDA ROSA DA SILVA FIGUEREDO	87092	1	Professor	7
RITA COSTA BEZERRA	99597	1	SUPERVISOR ESCOLAR	6
RITA DALVANUBIA PEREIRA DE MOURA	124010	1	Professor	4
RITA DE CASSIA ANDRADE DE OLIVEIRA	96288	1	Professor	6
RITA DE CASSIA ARAUJO AMARO	58310	1	Professor	9
RITA MARIA ALVES FERREIRA	85650	2	Professor	7
ROGERIO GOMES DE CARVALHO	102202	1	Professor	5
ROSANA MARQUES CABRAL	94927	1	Professor	6

ROSENARIO PAULINO DA SILVA	101036	1	Professor	5
SALIZETE OLIVEIRA DE SOUSA MENDONÇA	87173	1	Professor	7
SANDILEUZA DA SILVA CAVALCANTI	105856	1	Professor	5
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	56900	1	Professor	10
SANDRA MARIA DA SILVA	83295	2	Professor	4
SANDRA MARIA DA SILVA	83925	1	Professor	7
SANDRA REGINA DA SILVA CABRAL	56926	1	Professor	8
SANZIA CIMARIA COELHO CORTEZ	5079985	1	Professor	2
SERGIO RICARDO MOURA MENDES	5089751	1	Professor	2
SILVANA MARIA DE LIMA HOLANDA	85219	1	Professor	7
SILVIA FERNANDES DO VALE	86886	1	Professor	7
SILVIA FERNANDES DO VALE	86886	2	Professor	4
SIOMARA BATISTA MARQUES CARNEIRO	96245	1	Professor	6
SONIA MARIA DA SILVA	57023	1	Professor	6
SUELI AZEVEDO DE BRITO	86720	1	Professor	6
SUNARE KARNE DA SILVA COUTO	96237	1	Professor	6
TANIA MARIA DE SOUSA	87254	1	Professor	6
TANIA TURENE GOMES DA SILVA	87033	1	Professor	7
TANIA TURENE GOMES DA SILVA	87033	2	Professor	4
VALCILENE NUNES DE MELO	93661	1	Professor	6
VANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	49509	1	Professor	10
VANLUCIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	5085632	1	Professor	2
VANUSA LINHARES DE OLIVERA	81280	1	Professor	7
VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA	98728	1	Professor	6
VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA	98728	2	Professor	4
VERA LUCIA DI CIUTO SILVA	56588	1	Professor	10
VERA LUCIA HONORATO EUGENIO	84921	1	Professor	6
VERA LUCIA SOARES FILGUEIRA MARTINS	108367	1	Professor	5
VERONICA DANTAS DE ARAUJO ALBANO	5089778	1	Professor	2
VILANDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES	81639	1	Supervisor Escolar	7
VILANDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES	81639	1	Supervisor Escolar	7
VILMA PEREIRA DA SILVA	47800	1	Professor	10
WANDA MARIA SOUZA BEZERRA	86983	1	Professor	6
WIGNA EDIBEGNA FERNANDES SANTIAGO	5075939	1	Professor	2
ZULEIDE AZEVEDO DA COSTA	57239	1	Professor	8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, .

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 666.317,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				666.317,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				666.317,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				103.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		103.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				131.117,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		131.117,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				122.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		95.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		27.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				310.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		45.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		265.000,00
Anexo II (Redução)				666.317,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				666.317,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				103.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		103.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				131.117,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001		131.117,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				122.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001		122.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				310.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001		45.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001		265.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2021/PGMM/PM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, considerando que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração municipal, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÂNTONIA IHASCARA CARDOSO ALVES, matrícula 5063518-2, Procuradora Chefe, para atuar como GESTORA DO CONTRATO Nº 204/2021, referente ao PROCESSO DE DESPESA Nº 1.991/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ATI ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.153.813/0001-00.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato: I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar a servidora RAYSSA LORENA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 514411, assessora executiva, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 204/2021, referente ao PROCESSO DE DESPESA Nº 1.991/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ATI ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.153.813/0001-00.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto; II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de outubro de 2021.

RAUL NOGUEIRA SANTOS
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 46/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao

Contrato nº 213/2020 do Processo de Despesa nº 1223/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Juscelino Messias de Oliveira. Tendo como substituto eventual DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUE SILVA RAMOS, matrícula nº 050754-7.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANCISCO JOELLYTON DA SILVA GOIS, matrícula nº 13.690-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 213/2020 do Processo de Despesa nº 1223/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Juscelino Messias de Oliveira. Tendo como substituto eventual JOSENILDO TIAGO DASILVA, matrícula nº 13.664-6.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 48/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 Ata de Registro de Preços nº 72/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa BDX Empreendimentos Comércio e Serviços LTDA. Tendo como substituto eventual DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUE SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 050754-7.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

- I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor MARIBEL MACHADO OLIVEIRA CHECCUCCI, matrícula nº 13647-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 Ata de Registro de Preços nº 72/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa BDX Empreendimentos Comércio e Serviços LTDA. Tendo como substituto eventual SIDRONIO ARISTÓTELES DE MORAIS NETO, matrícula nº 5077312-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX. Receber o objeto contratual, mediante termo

circunstanciado assinado pelas partes;

X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 49/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Contrato nº 166/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Tendo como substituto eventual DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUE SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 050754-7.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

- V. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- VI. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- VII. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VIII. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor CHARLDSON RERYCLES MARCELINO PONTES, matrícula nº 13686-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 166/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Tendo como substituto eventual SIDRONIO ARISTÓTELES DE MORAIS NETO, matrícula nº 5077312-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

- XI. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- XII. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIII. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- XIV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XV. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XVI. Aprovar a medição dos serviços

efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XVII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XIX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XX. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 50/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 050754-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2021 Ata de Registro de Preços nº 180/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Norte Placas Indústria e Comércio LTDA. Tendo como substituto eventual LUÍS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

- IX. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- X. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- XI. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- XII. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor LUCAS GABRIEL COSTA ALVES, matrícula nº 051050-56, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2021 Ata de Registro de Preços nº 180/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Norte Placas Indústria e Comércio LTDA. Tendo como substituto eventual LUAN CARLOS DA SILVA, matrícula nº 010130-1.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

- XXI. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- XXII. Determinar a reparação, correção,

remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXIII. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

XXIV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXV. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXVI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXIX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXX. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 52/2021

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DHYEGO AUGUSTO RODRIGO RODRIGUE SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 050754-7, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 200/2021 referente a Tomada de Preços nº 04/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a CLPT Construtora EIRELI – EPP. Tendo como substituto eventual LUIS ECIRALDO CORREIA, matrícula nº 13.646-8.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

XIII. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

XIV. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

XV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

XVI. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar o servidor ANTÔNIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula nº 13.649-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO Nº 200/2021 referente a Tomada de Preços nº 04/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a CLPT Construtora EIRELI – EPP. Tendo como substituto eventual LUCAS GABRIEL COSTA ALVES, matrícula nº 051050-5.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

XXXI. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

XXXII. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXXIII. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

XXXIV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXXV. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXXVI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXXVII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXXVIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXXIX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XL. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 05/2021 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem intimados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou “PROCEDENTE EM PARTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2019.009503 -7	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
2020.001270 -8	BENEDITO FERNANDES ROCHA JÚNIOR
2020.000527 -2	COMÉRCIO E IND. DE MOAGEM E REFIN. STA CECÍLIA
2019.015187 -5	DEODETE RODRIGUES SOARES
2019.007721 -7	EDFERRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
2019.011320 -5	F R DE AZEVEDO
2019.015489 -0	GERALDO JESSE SALDANHA FILHO
2020.002761 -6	ZUILA GOMES RAMALHO DE VASCONCELOS - ME

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
Mossoró-RN, 28 de outubro de 2021.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO
Auditora Fiscal/Julgadora Chefe do DEPAIJ
Mat. 09407-2

EDITAL Nº 06/2021 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem notificados de decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este departamento julgou “IMPROCEDENTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2018.010053-4	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA MOSSORÓ
2018.007707-9	CAMILA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA
2019.013181-5	DF COMÉRCIO DE MAQ. E IMPLEMENTOS LTDA
2017.012101-6	DOIS IRMÃOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
2019.013805-4	F P EMPREENDIMENTOS LTDA
2020.000078-5	FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA
2019.004220-0	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
2013.012834-6	GINALDO MARQUÊS FERNANDES
2019.004875-6	GLAUDENIA ALVES DE MOURA
2019.002368-0	HUMBERTO SOLON
2020.000451-9	ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A
2020.003215-6	KERGINALDO BEZERRA DE OLIVEIRA
2019.011776-6	MANOEL ALVES DE SANTANA
2019.011190-3	VENTURA PRE-MOLDADOS LTDA - ME

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Mossoró-RN, 28 de outubro de 2021.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO
Julgadora Chefe do DEPAIJ
Mat. 09407-2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI**

PORTARIA Nº 071/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 12, III, a, §3º e 86 da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011 c/c art. 1º §2º da Lei nº 11.301/2006, a ALRIENE VIEIRA DE FREITAS SARMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 857.595 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 5.13.355.144-49, matrícula/vínculo 0057999-1, no cargo de PROFESSORA – Nível III, Referência IX, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ R\$ 6.851,10 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo da Lei Complementar Municipal 160/2020 – Ref. 30 dias): R\$ 5.310,93 (cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 29

ANOS/29%): R\$ 1.540,17 (mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos);
Valor do Benefício: R\$ 6.851,10 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 078/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c Art. 201, §4º da Constituição Federal c/c Art. 1º, §1º da Lei 10.887/2004 e art. 29-b, da Lei 8.213/1991, e art. 12, inc. III, “b” da Lei Municipal 060/2011, a LUCIA HELENA FELIPE MARTINS, RG nº 491.262, CPF nº 273.764.944-72, funcionária de provimento efetivo, conforme Portaria de Nomeação nº 762/2001 – GP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Cargo de Merendeira, referência IX, com

carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0089753-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcional ao tempo de contribuição no valor R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Valor Médio Apurado: (271747,77/192) = 1.415,35

Remuneração do Servidor cargo efetivo: R\$1.354,57

Tempo de Contribuição: 7371 (20 anos, 2 meses e 11 dias)

Valor do Benefício (Provento Constitucional): R\$1.100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de outubro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 079/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, arts. 12, III,

a, §3º e 86 da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011 c/c art. 1º §2º da Lei nº 11.301/2006, aposentadoria especial do professor a ALEXANDRE DE ALMEIDA FERNANDES, portador do RG 0357597 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.182.544-49, admitido em 15 de maio de 1988, no cargo de Professor de Educação Física – Nível III, Classe/Referência IX/009, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN, na Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, sob a matrícula 44625, vínculo 1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 7.063,54 (sete mil e sessenta três reais e cinquenta quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo da Lei Complementar Municipal 160/2020 – Ref. 30 dias): R\$ 5.310,93 (cinco mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 33ANOS/33%): R\$ 1.752,61 (mil, setecentos e cinquenta dois reais e sessenta e um centavo); Valor do Benefício: R\$ 7.063,54 (sete mil e sessenta três reais e cinquenta quatro centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 080/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de

Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 12, III, a, §3º e 86 da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011 c/c art. 1º §2º da Lei nº 11.301/2006, a MARIA APARECIDA GONÇALVES PIMENTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 295.280 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 138.699.734-04, matrícula 0043577, vínculo 1, no cargo de PROFESSORA – Nível III, Referência X, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 7.416,69 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo da Lei Complementar Municipal 160/2020 – Ref. 30 dias): R\$ 5.576,46 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 33 ANOS/33%): R\$ 1.840,23 (um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos);

Valor do Benefício: R\$ 7.416,69 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 085/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 12, inc. III, “a” e art. 89, incisos I, II e III da Lei Municipal 060/2011, a JOSE DIOGENES DE CARVALHO, portador do RG 0226.747 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 157.193.834-68, servidor público municipal, admitido em 01 de Maio de 1982, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, nível 15, classe 15, sob a matrícula/vínculo 0032000-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.091,16 (dois mil e noventa e um reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Salário base: R\$ 1.549,01

ADTS de 35%: R\$ 542,15

Valor do Benefício: R\$ 2.091,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 04 de outubro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR